

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oficina de Pesquisa e Experimentação .....	Anual .....	1	5			
Projecto .....	Anual .....		3			
Expressões Artísticas Integradas .....	Anual .....	1	3,5			
Educação Físico-Motora .....	1.º semestre .....		4			

**Portaria n.º 195/2001**

de 10 de Março

## 1.º

**Plano de estudos**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Musical, da Escola Superior de Educação de Lisboa, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

## 2.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 12 de Fevereiro de 2001.

## ANEXO

**Instituto Politécnico de Lisboa****Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico no grupo disciplinar de Educação Musical

**Grau de licenciado**

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Informação e da Comunicação .....	1.º semestre .....		2			
Tecnologias Audio e Vídeo .....	1.º semestre .....		1,5			
Psicologia da Educação .....	1.º semestre .....	1,5				
Modelos e Organização Curricular .....	1.º semestre .....	1,5				
Desenvolvimento Organizacional da Escola .....	1.º semestre .....	1,5				
Opção .....	1.º semestre .....	1,5				(a)
Opção .....	1.º semestre .....	1,5				(a)
Opção .....	1.º semestre .....	1,5				(a)
Psicologia da Educação Musical .....	2.º semestre .....	1				
Pedagogia da Educação Musical .....	2.º semestre .....	2				
Prática Coral e de Instrumental Orff .....	2.º semestre .....		3			
Música e Multiculturalidade I .....	2.º semestre .....	2				
As TIC na Música .....	2.º semestre .....		2			
Opção .....	2.º semestre .....	1,5				(a)
Opção .....	2.º semestre .....	1,5				(a)

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Metodologia da Educação Musical I .....	1.º semestre .....	2	1,5			
Regência Coral .....	1.º semestre .....	1	2			
Regência e Metodologia do Instrumental Orff .....	1.º semestre .....	1	2			
A Música no Século XX .....	1.º semestre .....	2				
Opção .....	1.º semestre .....	1,5				(a)
As TIC na Música e Multimédia .....	2.º semestre .....	2	3			
Metodologia da Educação Musical II .....	2.º semestre .....	1	2			
Seminário .....	2.º semestre .....				8	
Opção .....	2.º semestre .....	2	3			(a)

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

**Portaria n.º 196/2001**

de 10 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica, da Escola Superior de Educação de Beja, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 12 de Fevereiro de 2001.

## ANEXO

**Instituto Politécnico de Beja****Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico no grupo disciplinar de Educação Visual e Tecnológica

**Grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Práticas Oficiais I .....	1.º semestre .....		2	2		
História de Tecnologias .....	1.º semestre .....	2				
Educação Diferenciada .....	1.º semestre .....	1	2			
Tecnologias de Informação e Comunicação .....	1.º semestre .....	1	3			
Formação Pessoal e Social .....	1.º semestre .....	2				
Práticas Oficiais II .....	2.º semestre .....		2	2		
Organização e Gestão Curricular .....	2.º semestre .....	1	2			
Informática Aplicada à Educação Visual .....	2.º semestre .....	2	2			
Estética e Teoria da Arte .....	2.º semestre .....	4				